

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 099/2022



DECRETO Nº 099/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 099/2020, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 0826 de 25 agosto de 2015 do município de Esplanada/Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esplanada do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 0826 de 25 de agosto de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 2º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

DECRETA

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação -PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação
Fernanda Pereira Nery
Carla Virginia Costa Ramos
- II. Representante do Conselho Municipal de Educação
Délio Santos da Silva
Lucia Carla Cândida de Menezes Andrade
- III. Representante do Fórum Municipal de Educação
Ana Lúcia Oliveira dos Santos
Sandra Araújo Santos
- IV. Representante do Poder Legislativo
Alvirene de Souza Oliveira Brito
Rosemary dos Santos

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

- cronogramade reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
 - III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
 - IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações; Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
 - V. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
 - VI. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 17 de outubro de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal